



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul ao Sr. ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concede o Título de Cidadão Honorário ao Sr. ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, por reconhecidamente relevantes serviços prestados ao município de Centenário do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 08 de agosto de 2022


ADAM LINEKER
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.brE-mail: cmcensul@bol.com.br

JUSTIFICATIVA

ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, – POPULAR SR. ANTONIO

DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1928

ESPOSA: MARIA ISBELA DOS SANTOS (IN MEMÓRIAN)

NATURAL: ITUASSU – BA

MUDOU PARA PARANÁ: 1965

NUMERO DE FILHOS 07 FILHOS

NUMERO DE NETOS: 14

NUMERO DE BISNETOS: 06

TRABALHOU COMO TRABALHADOR RURAL

TRABALHADOU NAS SAFRAS DA ALGODEIRA NAKAMURA

TRABALHOU ANTIGA EMPRESA DE ASFALTO COTREL

FOI FUNCIONÁRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL NO PERÍODO DE 20/08/1979 ONDE SE APOSENTOU EM 02/01/1995.

Desta Forma, com esta homenagem, mostramos nosso reconhecimento, pelo serviço sério realizado na cidade de Centenário do Sul.

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 08 de agosto de 2022


ADAM LINEKER
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

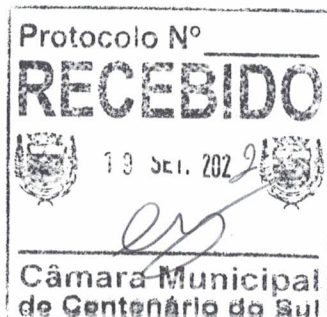
Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

PARECER JURÍDICO Nº 061/2022



Centenário do Sul-PR, 19 de setembro de 2022.

“**Parecer Jurídico é o pronunciamento Técnico** sobre proposições, documentos ou papéis cujo objeto incida na sua competência regimental e têm por finalidade esclarecer à Mesa, à Presidência ou ao Plenário, os aspectos técnicos (inclusive jurídicos) e políticos do assunto submetido ao Legislativo, possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto e, pois, com maior adequação ao interesse público, possuindo apenas caráter opinativo, isto é, não vinculante, mesmo porque, apesar do esforço técnico, há sempre, possivelmente, algum aspecto que haja escapado ao seu exame e possa vir a ser decisivo no ato de deliberação.” **(Direito Parlamentar/Processo Legislativo, edição da Assembléia Legislativa de São Paulo, 2000, pp. 106/107).**

“Referente ao Projeto de Resolução nº 004/2022- Legislativo”

INTRODUÇÃO:

Primeiramente, como o Direito não é uma ciência exata, podendo haver sempre posicionamentos distintos, e o parecer jurídico é meramente opinativo, passamos a expor o que abaixo segue:

“**EMENTA:** Agravo Regimental. Recurso Ordinário. Mandado de Segurança. Parecer da Procuradoria Geral do Estado. Caráter meramente opinativo. O parecer emitido



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

pela Procuradoria Geral do Estado, em processo administrativo disciplinar, não constitui ato coator passível de ação mandamental, ante a seu caráter meramente opinativo. Precedentes destes e STJ. Agravo Regimental desprovido. (STJ- Agrg no RMS 26720 MS 2008/0079028-8, Relator Ministro Felix Ficher, Data do Julgamento: 26/05/2009, T5- Quinta Turma, Data de Publicação: 2009 0615- DEJ 15/06/2009)." (grifo nosso).

DO MÉRITO:

Cuida o presente da análise do Projeto de Resolução nº 004/2022- Legislativo, concede título de cidadão honorário de Centenário do Sul/PR.

Desta forma, no artigo 1º do presente Projeto:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concede o Título de Cidadão Honorário ao Sr. ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, por reconhecimento relevantes serviços prestados ao município de Centenário do Sul/PR.

Segundo Petrônio Bráz¹, "Através da norma fundamental do art. 30, defere ao Município competência para promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano".

Conclui-se, desta forma, pela possibilidade de seguimento do presente projeto desde que observadas as normas técnicas, bem como Constitucionais a respeito do tema e disposições Municipais, com a legislação respectiva em vigor, bem como os princípios norteadores da Administração Pública.

¹BRÁZ, Petrônio. Manual do Assessor Jurídico do município. 26ª, Campinas, Servanda Editora, 2008, p. 647.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

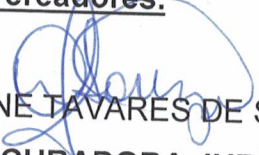
E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

005/12 *ef*

DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

É o Parecer, ressalvando-se seu caráter meramente opinativo e, portanto, não vinculando o seguimento do projeto de lei e manifestações ou votos dos Vereadores.


DAIANE TAVARES DE SOUZA
PROCURADORA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

006/12 *exp*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 050/2022

SÚMULA: Projeto de Resolução 004/2022 – Concede o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul ao sr. ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, e dá outras providências.

Analisamos devidamente a matéria.

Trata-se em autorizar o Poder Legislativo Municipal, a conceder o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul ao sr. ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, por relevantes serviços prestados ao município.

A matéria tem amparo da Lei Orgânica do município no seu Artigo 10 Inciso XVII, nada havendo para restringir.

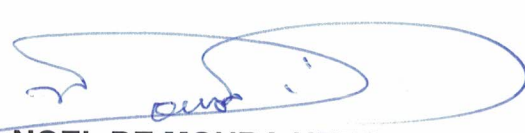
Quanto ao aspecto redacional está compatível
Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2022


JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente


MARLON CRUZ PRÊMOLI
Relator


NOEL DE MOURA NETO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

007/12 *ey*

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER Nº 051/2022

SÚMULA: Projeto de Resolução 004/2022 – Concede o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul ao sr. ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, e dá outras providências.

Procedemos ao devido estudo da matéria acima referida.

Trata-se em autorizar o Poder Legislativo Municipal, a conceder o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul ao sr. ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, por relevantes serviços prestados ao município.

Tem respaldo legal na Lei Orgânica Municipal e dentro das condições financeiras e moldes da Legislação.

Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2022

VALDIR CORREA DA SILVA
Presidente

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Relator

ADAM LINEKER
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA SOCIAL

PARECER Nº 050/2022

SÚMULA: Projeto de Resolução 004/2022 – Concede o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul ao sr. ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, e dá outras providências.

Procedemos o devido estudo da matéria em pauta;

Trata-se em autorizar o Poder Legislativo Municipal, a conceder o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul ao sr. ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, por relevantes serviços prestados ao município.

Encontra respaldo na Lei Orgânica do Município, nada havendo para objetar.

Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2022.


CELSO DELANI
Presidente

ISMAEL FERNANDES QUEIROGA
Relator


TIAGO ALVES DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

009/12 *ey*

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER Nº 050/2022

SÚMULA Projeto de Resolução 004/2022 – Concede o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul ao sr. ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, e dá outras providências.

Procedemos à devida análise a matéria em apreço.

Trata-se em autorizar o Poder Legislativo Municipal, a conceder o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul ao sr. ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, por relevantes serviços prestados ao município.

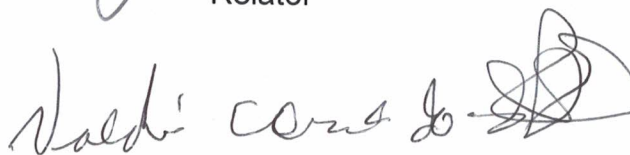
Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2022


ADAM LINEKER
Presidente


CELSO DELANI
Relator


VALDIR CORREA DA SILVA
Membro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EM 19 / 09 / 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA

1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EM 19 / 09 / 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA

1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

EM 19 / 09 / 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA

1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DA ADM. TRIB. F. ORÇAMENTÁRIA

EM 19 / 09 / 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA

1º SECRETÁRIO

APROVADO

EM Primeira Discussão

Dia 19 / 09 / 2022

PRESIDENTE

1º Secretário

APROVADO

EM Segunda Discussão

Dia 26 / 09 / 2022

PRESIDENTE

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Centro - F.: (43) 3675-1393 - CEP: 86.630-000

Caixa Postal 31 FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br - E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

011/12

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul ao Sr. ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

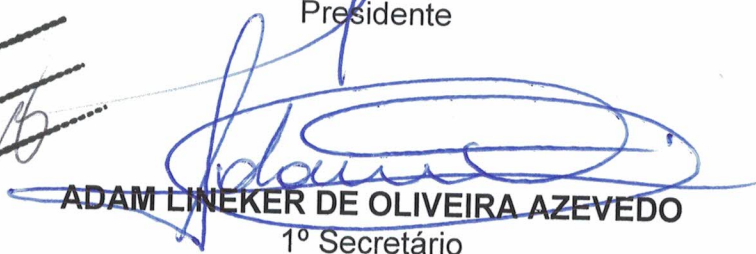
Art. 1º - A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concede o Título de Cidadão Honorário ao Sr. ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, por reconhecidamente relevantes serviços prestados ao município de Centenário do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 27 de setembro de 2022

PUBLICADO NO JORNAL
Diário do Município de Centenário do Sul
Em 28/09/2022
Edição nº 2614
Folha nº _____ Ano _____
ASS. FUNCIONÁRIO *erf*


RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente


ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 005/2022

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul ao Sr. ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concede o Título de Cidadão Honorário ao Sr. ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, por reconhecidamente relevantes serviços prestados ao município de Centenário do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 27 de setembro de 2022

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:DD441802

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/09/2022. Edição 2614
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Processo de Projeto de Resolução nº 004/2022 do Poder Legislativo Municipal, com o Protocolo 241/2022 de 19/09/2022, contém 12 (doze) páginas, devidamente numeradas.

Findado todos os trâmites legais de acordo com este termo, o mesmo fica encerrado.

Centenário do Sul, 14 de outubro de 2022


NATAL DOS SANTOS
Técnico Legislativo